



*Município de Guaranésia*

MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 289, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, “caput”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a partir de 06 de julho de 2024, licença para atividade política ao servidor **Cristiano Aparecido da Silva**, visando à desincompatibilização de suas funções públicas para concorrer ao pleito eleitoral de 2024, nos termos do art. 110, da Lei Municipal n.º 1.206/91, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaranésia.

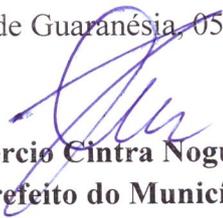
**Art. 2º.** Fica assegurado ao servidor o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos da alínea “I”, do inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 64/90.

Parágrafo único. Como condição de eficácia, a servidora deverá apresentar registro da candidatura e ata da convenção assim que disponível.

**Art. 3º.** Caso ocorra qualquer situação de impedimento do registro de candidatura junto ao Tribunal Eleitoral, a servidora deverá retornar às suas funções públicas no dia imediatamente posterior ao indeferimento definitivo de sua candidatura, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos válidos a partir de 06 de julho de 2024.

Paço Municipal de Guaranésia, 05 de julho de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2021/2024**